

Trindade, 13 de novembro de 2019.

AO ILMO. EXMO. SR. SUPERINTENDENTE DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS. DR. MARCELO RODRIGUES TREVENZOLI

- **Assunto:** Informações Portal da Transparência

- **Referente:** Grupo 6, Item 2 do Detalhamento da Avaliação das Organizações Sociais (Bens Imóveis)


NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA

O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000 (CNPJ/MF nº. 19.324.171/0001-02), e filial em Trindade-go, à Rua 3, Jardim Primavera, Q 4, L 10, CEP.: 75380-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado neste ato representado na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor-Presidente, em cumprimento do Grupo 6, Item 1 do Detalhamento da Avaliação das Organizações Sociais (Bens Móveis), vem à presença de V. Exa. informar que **NÃO HÁ RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS ATUALIZADO (todas as informações existentes estão contidas no Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel anteriormente apresentado – ou seja, onde está localizada a Unidade Gerida, o**



“HUTRIN”, **bem como que não houve cessão de bens imóveis no mês de outubro de 2019.**

Sendo o que me cumpria informar, e colocando-me, desde já, à disposição de V. Exa. para o que se fizer necessário, envio-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
André Silva Sader – Diretor-Presidente IMED